

DECRETO
Nº 9385/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de creche no Bairro de Barequeçaba”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.4264.0001.0000, 3134.143.4264.0011.0000 e 3134.143.4264.0026.0000, situado na Alameda dos Canários, nº 222, nº 232 e sem número, Bairro de Barequeçaba, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob as Matrículas nº. 2.574, nº 5.605 e nº 15.851, respectivamente, tendo como proprietário Gabriel Holey Giunco Junior, para construção de creche no Bairro de Barequeçaba, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, de coordenadas **N 7.364.945,4988m e E 456.282,6899m**, deste, segue com azimuth de 180° 00'0" e distância de 1,00m, confrontando neste trecho com imóvel s/n2 da Alameda dos Eucaliptos, com I.C. 3134.143.4264.0205.0000, até o **vértice V2**, de coordenadas **N 7.364.944,4988m e E 456.282,6899m**; deste, segue com azimuth de 180° 00' 0" e distância de 15,00m, confrontando neste trecho com imóvel s/n2 da Alameda dos Eucaliptos, com I.C. **3134.143.4264.0217.0000**, até o **vértice V3**, de coordenadas **N 7.364.929,4988m e E 456.282, 6899m**; deste, segue com azimuth de 180° 00' 0" e distância de 24,00m, confrontando neste trecho com imóvel de n 183 da Alameda dos Eucaliptos, com I.C. 3134.143.4264.0232.0000, até o **vértice V4**, de coordenadas **N 7.364.905,4988m e E 456.282,6899m**; deste, segue com azimuth de 268° 24' 25" e

distância de 30,01m, confrontando neste trecho com Rua Doutor Paulo Costa, até o **vértice V5**, de coordenadas **N 7.364.904,6645 m e E 456.252,6899 m**; deste, segue com azimuth de 359° 59' 60" e distância de 40,35m, confrontando neste trecho com Alameda dos Canários, até o **vértice V6**, de coordenadas **N 7.364.945,0121m e E 456.252,6899m**; deste, segue com azimuth de 89° 04' 14" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com imóvel s/n da Alameda dos Canários, com **I.C. 3134.143.4264.0036.0000**, até o **vértice V1**, de coordenadas **N 7.364.945,4988m e E 456.282,6899m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.205,21 m² (mil duzentos e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito